Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.435.035 - RS (2019/0016834-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	:	RIO GRANDE ENERGIA S/A
ADVOGADOS	:	JOSÉ MAURO BARBIERI - RS017169 MARCOANTONIO FRANZEN - RS040432 MOISES GRAFFUNDER DE VARGAS - RS066619 ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO - SP194684
AGRAVADO	:	JOSE MISSIO
ADVOGADOS	:	LEANDRO DO NASCIMENTO LAMAISON E OUTRO(S) - RS045081 ANDREIA CZICHOCKI - RS057760

DECISÃO

Cuida-se de agravo em recurso especial interposto por RIO GRANDE ENERGIA S/A, no qual se discute a indenização devida a consumidor em razão de falhas no fornecimento de energia elétrica.

Por tratar de matéria de direito público, a apreciação do presente recurso foge à competência desta 2ª Seção, a teor do que dispõe o art. 9º, § 1º, I, III e XIV, do RISTJ.

Assim sendo, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos e Distribuição de Feitos - CTJU, para a redistribuição dos autos a uma das Turmas da 1ª Seção deste Tribunal.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora